

LEI nº 1.192

Abre Crédito Suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto às dotações orçamentárias, abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr\$3.000.000,00 – três milhões de cruzeiros – destinado a complementação de obras do Ginásio Poliesportivo:

0846244 – Desporto Amador

4.1.1.0 – Obras e Instalação Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrerão disposto no artigo anterior, a Prefeitura utilizará recursos das dotações abaixo indicadas, até o valor correspondente ao crédito suplementar:

0308032 - Controle Interno

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 30.000,00

0846224 - Desporto Amador

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 53.475,25

1016097 - Inspeção, Padron e Class. Produtos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 20.000,00

1060326 - Serviços Funerários

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 62.691,75

1060328 - Parques e Jardins

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 280.448,00

1688532 - Terminais Rodoviários

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 261.250,00

1688524 - Estradas Vicinais

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 800.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 1.492.135,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 10 de Outubro de 1980.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal